



**DECRETO N.º 298/2020**

**DATA: 31/12/2020**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Antonio Arino Kirschbaner**;

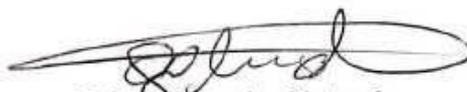
## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida ao Servidor **Antonio Arino Kirschbaner**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, Mat. 19481, portador do RG n.º 1.272.904-9, e inscrito no CPF sob n.º 699.746.089-53, **aposentadoria voluntária por idade, comum, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.461,88 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 2020.

  
**Odir Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal